



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 332/2018 DE 20/06/2018

Promovente:

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, O "DIA MUNICIPAL DA LUTA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA", A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 19 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO SUPLICY 13ºGV

PROJETO DE LEI Nº

DE 2018

PL

332/2018

Folha nº 01 do proc.
nº 1-332 de 20 18
JOSE ROBERTO WEINER BRITO
Técnico Administrativo
R.F. 11.433

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial De Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia Municipal da Luta da População em Situação de Rua", a ser realizado anualmente no dia 19 de agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, no dia 19 de agosto, anualmente, o "Dia Municipal da Luta da População em Situação de Rua".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das sessões, 20 de junho de 2018. Às Comissões competentes.


Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

21 JUN 2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO SUPLYCY 13ºGV

Folha nº 02 do proc.
nº 1.332 de 20 18
JOSE ROBERTO WEI DE BRITO
Técnico Administrativo
CPF. 11.433

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

DE 2018

Entre os dias 19 a 22 de agosto de 2004, na cidade de São Paulo, ocorreu a barbárie conhecida como a "Chacina da Praça da Sé", quando quinze pessoas em situação de rua foram cruelmente atingidas na cabeça por fortes golpes enquanto dormiam e sem possibilidade de defesa, levando a óbito sete delas. O caso teve repercussão internacional.

Estabelecer a data de 19 de agosto como "Dia Municipal da Luta da População em Situação de Rua" visa dar visibilidade ao enfrentamento dessa população à discriminação, preconceito e violência; fortalecer a sua luta pela inclusão nas políticas públicas, a exemplo de moradia, habitação, trabalho, educação e saúde; bem como promover uma ampla conscientização sobre os seus direitos.

Certo da importância do Projeto de Lei que ora apresento, conclamo os nobres pares a apoiá-lo.

**Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador**